

# LEI MUNICIPAL Nº 618/2004, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.

## AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º**..... Fica aberto no orçamento municipal de 2004, de conformidade com a Lei Municipal nº 565, de 29 de dezembro de 2003, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0602.1030400362.054 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
(426) 33903002 – Combustível..... R\$ 904,24

**TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 904,24**

**Art. 2º**..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução da seguinte dotação orçamentária:

0602.1030400362.054 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA  
(204) 33903001 – Material de consumo..... R\$ 604,24  
(205)3390399901 – Serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 300,00

**TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 904,24**

**Art. 3º**..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
SANTA TEREZA, aos 19 dias do mês de outubro de 2004.

Certifico que a presente .....

foi publicada no quadro mural no hall de entrada da Prefeitura no dia 19/10/2004

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
Prefeito Municipal

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REG. NO LIVRO DE

618

Em

19.10.2004

Secretário Geral